Resolução nº : 3853/2001
Protocolo nº : 26199/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
Interessado : CRISTINA BARRA DO AMARAL BITTENCOURT
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E

I - Determinar, a Sra. Cristina Barra do Amaral Bittencourt, o recolhimento do valor de R$ 19,00 (dezenove reais), acrescidos de atualização monetária, nos termos da Instrução n° 1243/01 da Diretoria Revisora de Contas .

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da presente decisão

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 22 de março de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA